

RESOLUÇÃO Nº 076/2025 – CAP

Altera dispositivos da Resolução nº 032/2025 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13472/2025, tomada em sessão de 20 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos XII e XXVII do art. 1º da Resolução 032/2025 - CAP, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido de §7º, nos seguintes termos:

“Art. 1º
(...)

XII - Bolsas Núcleo de Acessibilidade – 100 vagas - Valor mensal de R\$ 773,00;
(...)

XXVII. Bolsas do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE/UDESC – 20 vagas – Valor mensal de R\$ 7.824,31, para destinos europeus e valor mensal de R\$ 7.446,01, para destino não europeus; e a partir de 01/09/2025 – Valor mensal de R\$ 8.645,00, para destinos europeus e valor mensal de R\$ 7.631,00, para destino não europeus;
(...)

§ 7º O valor previsto no inciso XXVII, no montante equivalente a US\$ 1.300,00 ou 1.300,00 EUR, bem como os valores do seguro saúde e do auxílio instalação para as bolsas do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior da UDESC, serão depositados em moeda corrente nacional (Real), em conta corrente do Banco do Brasil. A conversão obedecerá às cotações de US\$ 1,00 = R\$ 5,87 e € 1,00 = R\$ 6,65, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil em 11/04/2025. Para países cujas moedas não sejam dólar ou euro, será aplicada a cotação de conversão do mesmo dia de referência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP